



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº 472/2011

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6211
De 22/10/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06510 – Taxa Poder de Polícia (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	11.491,00
TOTAL.....	11.491,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 510 no exercício de 2010, banco I, ag., 0379, C/C 91-5, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.211
DE 22/10/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 472/2011

Síntese: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 11.491,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e um reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 06518 – Taxa Poder de Polícia (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	11.491,00
TOTAL	11.491,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 510 no exercício de 2010, banco I, ag. 0379, C/C 91-5, conforme determina o artigo 43 § 1º e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popowich
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

